

Lisboa, 21 de Julho de 2022

Assunto: Pedido de acesso a documentos administrativos

Exmo. Senhor Presidente do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde,  
Dr. Victor Herdeiro:

Pedro Almeida Vieira, portador da carteira profissional de jornalista 1786 e do cartão de cidadão 8611818, consciente que V. Exa. assumiu as funções para um cargo num Estado Democrático, e se encontra imbuído dos princípios de uma Administração Pública aberta e transparente – não apenas à sociedade em geral, mas também ao escrutínio da imprensa livre –, vem requerer a V. Exa., ao abrigo do estatuído na Lei do Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua mais recente versão (Lei nº 68/2021, de 26 de Agosto), o seguinte:

1 – Cópia digitalizada, em formato Excel, da base de dados da Morbilidade e Mortalidade Hospitalar, desde 2017 até à data em que esse acesso seja concedido. Essa cópia deve conter, porque existente, pelo menos, os campos então existentes na última actualização de Maio de 2022, que continha então os dados até Janeiro de 2022, que constava no Portal da Transparência do SNS, conforme ficheiro que se anexa.

2 – Acesso presencial e /ou eventual cópia digital da Base de Dados central do GDH (Grupos de Diagnósticos Homogéneos), bem como do denominado BI-MH (Bilhete de Identidade para a Mobilidade Hospitalar).

3 – Cópia do documento administrativo determinou que a base de dados da Morbilidade e Mortalidade Hospitalar passasse a constar do Portal da Transparência do SNS

4 – Cópia de quaisquer documentos administrativos, de carácter técnico, administrativo ou político que estejam associados à referida base de dados da Morbilidade e Mortalidade Hospitalar e à sua presença no referido Portal da Transparência (desde a sua inclusão).

5 – Cópia de quaisquer documentos na posse da ACSS que refira quaisquer anomalias técnicas, administrativas ou políticas da base de dados da Morbilidade e Mortalidade Hospitalar no decurso dos últimos anos, incluindo em especial o período em que V. Exa. está em funções, que indiquem a necessidade técnica ou política em ser retirada a dita base de dados do Portal da Transparência, bem como eventualmente os fundamentos, as análises internas a realizar e o prazo para aquela ser recolocada no Portal da Transparência.

6 – Cópia da minha carta de 22 de Junho p.p. e de todos os documentos administrativos na posse da ACSS que tenham sido elaborados em consequência da referida missiva.

Os documentos administrativos em causa devem incluir eventuais trocas de ofícios, pareceres ou relatórios entre a entidade que V. Exa. preside e outras quaisquer entidades públicas e governamentais onde expressamente tenha sido referida a dita base de dados da Morbilidade e Mortalidade Hospitalar e/ ou necessidade da sua exclusão do acesso público.

Como V. Exa. saberá, esta base de dados – que comprovadamente constou do Portal da Transparência até muito recentemente – como se pode constatar no archive.org na seguinte ligação:

<https://web.archive.org/web/20211103140924/https://transparencia.sns.gov.pt/explore/data/set/morbilidade-e-mortalidade-hospitalar/table/?sort=periodo> – mostrava, desde Janeiro 2017, a evolução mensal de episódios de internamentos, ambulatório e óbitos por capítulo de diagnóstico principal, por unidade de saúde, por grupo etário e por sexo. No último acesso disponível no Portal da Transparência do SNS encontravam-se dados até Janeiro de 2022, inclusive.

Solicito assim que seja também cumprido todo o exposto no artigo 15º da LADA, incluindo o previsto a alínea d) do nº 1 do artigo 15º, ou seja, se for essa a situação, informar-me dos casos em que os documentos não existem.

Se a determinação da exclusão da referida base de dado do Portal da Transparência tiver sido feita oralmente, inexistindo assim ordem escritas, deve informar-me da ausência de documentos administrativos sobre essa matéria.

Devo acrescentar que o incumprimento de prazos ou o fornecimento defeituoso dos documentos administrativos, se indevida ou abusivamente rasurados por interpretação defeituosa do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados (RGPD), obrigar-me-á a tomar a decisão imediata da introdução em juízo de petição de intimação para a prestação de informações, consulta de processos ou passagem de certidões.

Antecipadamente grato por uma indicação da data e local de consulta, queira aceitar os mais respeitosos cumprimentos.

Pedro Almeida Vieira

Com os melhores cumprimentos.

Pedro Almeida Vieira



Assinado por: Pedro Alexandre  
de Almeida Vieira  
Identificação: B108611818  
Data: 2022-07-21 às 02:55:52